



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FOMENTO À VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO EM DIAMANTINA:

EDITAL N.º 003/2021

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – SECTUR, da Prefeitura Municipal de Diamantina, divulga a abertura da Seleção Pública para Fomento à Valorização e Promoção do Turismo em Diamantina: Edital N.º 003/2021, promovido com recursos oriundos do Fundo Municipal de Turismo, aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). Em decorrência dos impactos deletérios da pandemia de Covid-19 no importante segmento turístico municipal, contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes do setor turístico, em especial dos guias e condutores de turismo na esfera municipal. Alicerçado nos objetivos primordiais da SECTUR, e com o intuito de valorizar e promover os atrativos turísticos culturais e naturais do nosso município, incentivando seu conhecimento e valorização pela população local e seus visitantes, através do fomento das narrativas audiovisuais sobre aqueles, é que se propõe o presente Edital.

1) DO OBJETO:

1.1. Seleção Pública para Fomento à Valorização e Promoção do Turismo em Diamantina, com o objetivo de valorizar e promover os atrativos naturais e culturais do município junto aos seus moradores e visitantes.

1.2. No âmbito deste Edital serão selecionadas propostas de acordo com a linha de ação aqui apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Turismo, especificada na tabela a seguir:

TABELA 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Linha de Ação	Atividades de Valorização e Promoção Turística	Descrição	Valor Total
A.1	Guias e Condutores	Serão selecionadas 10 (dez) propostas para produção de série audiovisual intitulada "Em-cantos de Diamantina" com 03 (três) vídeos, no formato MP4, MOV. ou AVI., em qualidade HD (High Definition) ou superior, entre 03 (três) e 05 (cinco) minutos de duração cada um, em que sejam apresentadas narrativas criativas de valorização e promoção de atrativos naturais e/ou culturais presentes no município de Diamantina. Cada proponente selecionado será contemplado com R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).	R\$ 19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

2) DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Em cumprimento à responsabilidade inerente e irrevogável ao poder público em todas as suas esferas em amparar sua população ante um contexto dramático de vulnerabilidade econômica e social, a SECTUR, por intermédio da presente Seleção Pública para Fomento da Valorização e Promoção do Turismo em Diamantina, visa valorizar e promover a atividade turística no município, ao mesmo tempo que também transfere renda emergencial aos guias e condutores turísticos de Diamantina, uma das classes profissionais mais impactadas pela pandemia de COVID-19, que já se arrasta por 17 meses e cuja superação em curto prazo ainda é incerta e improvável. Ressaltando-se, ainda, que o Edital também viabilizará a composição de um precioso e inédito acervo público turístico-cultural para o município de Diamantina, o que exsurge como um passo definitivo para o cumprimento de metas específicas propostas pela Administração Municipal, voltadas para o fomento e a preservação do nosso rico e diversificado panorama cultural e natural, bem como para o fomento ao desenvolvimento da atividade turística local, integrando nossos distritos e povoados.

3) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. No que tange ao alicerce legal, a presente Seleção Pública para Fomento a Valorização e Promoção do Turismo em Diamantina fundamenta-se nos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, em seu artigo 180 que determina que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o **turismo** como fator de desenvolvimento social e econômico”. Na Lei Municipal nº 3.592 de 30 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências; na Lei Municipal nº 4.144 de 5 de julho de 2021, que estabelece as ações emergenciais destinadas aos setores cultural, turístico e patrimonial a serem adotadas como política pública estratégica de enfrentamento às consequências da pandemia de COVID-19; nos princípios da Administração Pública; e nos demais dispositivos normativos aplicáveis à espécie, observando-se ainda, a Lei Complementar nº 114 de 25 de junho de 2014 do Município de Diamantina.

4) DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão abertas no período de 06 de setembro de 2021 a 20 de setembro de 2021.

4.2. Os interessados deverão inscrever-se exclusivamente por meio eletrônico, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-a-valorizacao-e-promocao-do-turismo-em-diamantina-edital-no-003-2021/>, anexando a documentação descrita no ITEM 5, bem como a proposta nos termos definidos no ITEM 7;

4.3. Poderão inscrever-se neste Edital guias e condutores de turismo que apresentem propostas de produção da série audiovisual “Em-cantos de Diamantina”, que possuam experiência declarada, comprovada e reconhecida com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

guiamento e/ou condução de turistas, sendo também residentes e domiciliados no município de Diamantina.

4.4. Cada Proponente poderá realizar somente 01 (uma) inscrição ou constar como participante em apenas uma proposta apresentada no âmbito deste Edital;

4.5. Na hipótese de ser detectada mais de uma inscrição/participação pelo(s) mesmo(s) Proponente(s), será considerada apta a concorrer somente a última inscrição realizada;

4.6. Não serão aceitos documentos e/ou anexos enviados com rasuras, de forma ilegível ou incompleta, sendo vedada a substituição de quaisquer documentos ao longo das fases de habilitação e seleção;

4.7. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital, não sendo permitindo alegação de desconhecimento de quaisquer regras e/ou condições aqui impostas;

4.8. Não poderão inscrever-se neste Edital:

A. Pessoas menores de 18 anos;

B. Pessoas que não sejam residentes e domiciliadas¹ no município de Diamantina;

C. Pessoas Físicas que não exerçam atividades de guiamento e/ou condução turística em Diamantina;

D. Funcionários e servidores das instituições parceiras designados para compor a Comissão Habilitação e Seleção das Propostas deste Edital;

E. Servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio de Diamantina.

5) DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Documentos para Proponente Pessoa Física:

I. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade;

II. Cópia digitalizada do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal, por meio do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

IV. Comprovante de Residência com data de até três meses da abertura da inscrição (conta de água, luz, telefone ou internet). Serão aceitos: comprovantes

¹ Para a jurista Maria Helena Diniz o **domicílio** é definido como “a sede jurídica da pessoa, onde ela se presume presente para efeitos de direito e onde exerce ou pratica, habitualmente, seus atos e negócios jurídicos”. Já a **residência** é o local onde a pessoa mora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

em nome dos pais, desde que comprovada a filiação na carteira de identidade, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração ou contrato firmado pelo proprietário/ locatário de que o Proponente reside no imóvel;

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, obtida através de consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, que pode ser obtido no site da Receita Federal, por meio do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, que pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, por meio do link:

<http://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/> na seção Tributos On-line/ Certidão Negativa de Débitos (CND)

VII. Declaração de Atuação Social ou Profissional nas Áreas de Guiamento ou Condução de Turistas ([ANEXO II](#));

VIII. Declaração de Período de Residência assinada pelo Proponente, afirmando que reside há no mínimo 02 (dois) anos no município de Diamantina ([ANEXO III](#));

IX. Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e Imagem ([ANEXO IV](#));

5.2. É de responsabilidade dos Proponentes o envio de cópias digitalizadas legíveis dos documentos;

5.3. A apresentação de certidões positivadas não deverá constituir-se em impedimento para a habilitação, haja vista a excepcional situação de emergência econômica e social declarada nas legislações que fundamentam a legalidade do presente Edital.

6) DA HABILITAÇÃO:

6.1. A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas, composta por representantes das instituições parceiras, designados por meio de Portaria da SECTUR;

6.2. O processo de habilitação consistirá na verificação do cumprimento das exigências da inscrição e análise da documentação apresentada;

6.3. O resultado da fase de habilitação poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-a-valorizacao-e-promocao-do-turismo-em-diamantina-edital-no-003-2021/>

6.4. O Proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias corridos contados a partir da publicação do resultado da referida fase no site da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

Prefeitura Municipal de Diamantina, endereçado à Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas de que trata o SUBITEM 6.1;

6.5. O recurso poderá versar sobre a documentação referida no ITEM 5 deste Edital;

6.6. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail edital.turismo@gmail.com

7) DA PROPOSTA:

7.1. As propostas serão apresentadas na forma de Plano de Trabalho Simplificado ([ANEXO V](#)) disponibilizado junto ao Formulário Eletrônico de Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link: <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-a-valorizacao-e-promocao-do-turismo-em-diamantina-edital-no-003-2021>/onde o Proponente deverá informar os dados da proposta referentes à:

I. Período de Execução: indicar a data de início e de término da proposta (*exemplo: dia/mês/ano a dia/mês/ano; considerando não só os prazos de realização efetivos da proposta, mas também os prazos previstos para as contrapartidas e prazos de prestação de contas*);

II. Título da Proposta: informar o título da proposta (*exemplos: As belezas naturais de Conselheiro Mata, Mendanha e Extração; etc.*);

III. Objetivo da Proposta: descrever de maneira clara e sucinta os objetivos gerais da proposta (*exemplos: entrevistar moradores D, E e F contando sobre os atrativos X, Y e Z dos distritos A, B e C; bem como filmar estes atrativos num contexto de valorização e promoção do turismo local; etc.*);

IV. Justificativa da Proposta: descrever de maneira clara e objetiva as justificativas da proposta (*exemplos: essa proposta se justifica pelas comunidades a serem beneficiadas com a atividade turística, pela preservação do patrimônio cultural e natural, etc.*);

V. Participação da comunidade local: indicar se haverá e quem serão os membros da comunidade participantes da proposta (*exemplos: participação do vídeo X, Y e Z, como entrevistados, o Fulano e Beltrano, moradores e artistas do distrito A, etc.*);

VI. Plano de Aplicação: informar detalhadamente como serão investidos os recursos até atingir a totalidade do valor disponibilizado (*exemplo: prolabore R\$ X,XX; profissional de filmagem - R\$ X,XX; profissional de edição - R\$ X,XX; transporte - R\$ X,XX, etc.*);

VII. Metodologia da Proposta: descrever o passo-a-passo de como será realizada a proposta (*exemplo: 1º passo - definir o dia, horário e local; 2º passo - realizar a contratação dos prestadores de serviços; 3º passo - adquirir os materiais*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

necessários; 4º passo - realizar a divulgação; 5º passo - realizar a atividade; 6º passo - prestar contas; etc.);

VIII. Roteiro da Proposta: descrever de maneira detalhada o roteiro da proposta (exemplo: aborde os conceitos, características, diferenciais, classificação indicativa, textos, roteiros e/ou sinopses, músicas ou trilhas sonoras; histórias ou causos, etc.);

IX. Ficha Técnica da Proposta: identificar quem são as pessoas que estarão na equipe artística e na equipe técnica de execução da proposta e suas respectivas funções (exemplo: técnico W: filmagem; técnico Y: edição; entrevistado 01, entrevistado 2, narrador, etc.);

X. Currículo do Proponente: fornecer informações básicas (nome, idade, tempo de trabalho no campo do guiamento ou condução turística etc.); informações sobre experiências profissionais (apresentações, participações em festivais, concursos etc.); informações sobre formação em turismo (cursos, palestras, conhecimentos, práticas educativas ou sociais etc.); informações sobre premiações se houver; informações complementares; etc.

7.2. Não serão aceitas propostas:

- A. Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- B. Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarros ou outras drogas;
- C. Que explorem trabalho infantil ou exponham as pessoas a condições de trabalho degradante;
- D. Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- F. Que violem os direitos humanos;
- G. Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8) DA SELEÇÃO:

8.1. Serão eliminadas as propostas que não demonstrarem vinculação com linhas de ações e atividades de valorização e promoção turística dos distritos e povoados;

8.2. A fase de seleção terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada por Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas de que trata o SUBITEM 6.1, que poderá contar com Pareceristas credenciados pela SECTUR;

8.3. O trabalho dos Pareceristas auxiliará na seleção e na classificação caso o número de propostas apresentadas seja superior ao número de vagas e recursos disponibilizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

8.4. A seleção das propostas será realizada de acordo com os itens, critérios e pontuações conforme a tabela a seguir:

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Itens	Critério de pontuação	Pontuação
1º. Objetivo da Proposta	Descreveu de maneira clara e sucinta os objetivos gerais da proposta	5 pontos: atende satisfatoriamente 1 ponto: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
2º. Justificativa da Proposta	Descreveu de maneira clara e objetiva as justificativas da proposta	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
3º. Participação da comunidade local	Contará com envolvimento/participação da comunidade local na produção dos vídeos	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
4º. Plano de Aplicação	Informou detalhadamente como serão investidos os recursos	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
5º. Metodologia da Proposta	Descreveu o passo-a-passo de como será realizada a proposta	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
6º. Roteiro da Proposta	Descreveu de maneira detalhada o roteiro da proposta, incluindo diferenciais criativos e inovadores na proposta dos conteúdos/vídeos a serem produzidos.	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
7º. Ficha Técnica da Proposta	Identificou quem são as pessoas que estarão na equipe artística (se houver) e de execução da proposta e suas respectivas funções	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
8º. Currículo do Proponente	Forneceu informações básicas; experiências profissionais, acadêmicas; premiações se houver e informações complementares	10 pontos: atende satisfatoriamente 5 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende
9º. Valorização e promoção de distritos e/ou povoados menos conhecidos/visitados.	Trouxe atrativos culturais e naturais pouco conhecidos e/ou visitados localizados em distritos ou povoados com pouca tradição turística.	25 pontos: atende satisfatoriamente 15 pontos: atende insatisfatoriamente 0 ponto: não atende

8.5. Serão consideradas aptas as propostas que alcançarem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no total, equivalente ao percentual de 60% (sessenta por cento) do valor máximo de pontuação, sendo eliminadas as que não alcançarem a pontuação mínima dentre os critérios estipulados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

8.6. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos;

8.7. As propostas selecionadas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação;

8.8. Havendo empate de pontuação entre as propostas selecionadas, a Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas promoverá o desempate com prioridade para o que tiver obtido maior pontuação nos itens: 9º. Valorização e Promoção de distritos e/ou povoados menos conhecidos/visitados; 3º. Participação da comunidade local na proposta; 2º. Justificativa da Proposta; 6º. Roteiro da Proposta; 5º. Metodologia da Proposta

8.9. Persistindo o empate, a Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas promoverá o desempate com prioridade para o Proponente com mais idade, conforme registro da data de nascimento no documento Carteira de Identidade. Persistindo o empate, haverá sorteio.

9) DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado da fase de seleção poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link: <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-a-valorizacao-e-promocao-do-turismo-em-diamantina-edital-no-003-2021/>

9.2. O Proponente não selecionado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias corridos contados a partir da publicação do resultado da referida fase no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, endereçado à Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas de que trata o SUBITEM 8.2;

9.3. O recurso poderá versar sobre a proposta referida no ITEM 7 deste Edital;

9.4. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail edital.turismo@gmail.com

10) DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento dos valores destinados as propostas selecionadas será efetuado após a assinatura do Termo de Compromisso ([ANEXO VI](#)), por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do Proponente, em conta bancária a ser indicada posteriormente. Após o recebimento, o Proponente deverá assinar o recibo que então deverá ser validado pelo departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Diamantina;

10.2. Sobre o valor devido ao Proponente, a Prefeitura Municipal de Diamantina, efetuará as retenções tributárias com base na Tabela Progressiva do Imposto de Renda;

10.3. Considerando a natureza orçamentária do objeto, não haverá incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

10.4. É vedado ao Proponente transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desse pagamento;

10.5. O Presente Edital têm como Dotação Orçamentária o Fundo Municipal de Turismo, na ordem de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil)**, cuja a natureza da despesa está atrelada a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, que se referem as despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos, conforme as seguintes discriminações:

01.2020.23.0695.0047.2199.3.3.90.31.00.00, FICHA 1796, FONTE 100, RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

11) DA CONTRAPARTIDA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1. A contrapartida se refere a utilização das vinhetas de abertura e fechamento a serem fornecidas pela TV Tur / SECTUR em cada um dos vídeos produzidos, bem como a utilização das seguintes logomarcas em todos os materiais e conteúdos a serem produzidos acerca da Série “Em-cantos de Diamantina” e seus derivados:

A. Conselho Municipal de Turismo;

B. Prefeitura Municipal de Diamantina (brasão oficial do município/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – SECTUR);

C. TV Tur – Seu Canal de Turismo em Diamantina;

11.2. A Prestação de Contas será realizada por meio da entrega dos vídeos produzidos gravados em mídia DVD, no formato MP4, MOV. ou AVI., em qualidade HD (High Definition) ou superior, apresentação de Relatório de Execução da Proposta, nos moldes o ANEXO VII deste Edital, onde o Proponente deverá informar nos campos pertinentes dados quantitativos e qualitativos sobre: o cumprimento do objetivo da proposta; participação do público beneficiado da proposta; planilha de cumprimento do plano de aplicação, além de apresentar arquivo impresso e digital que comprove as informações prestadas (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.):

11.3. O prazo para a execução final da proposta será de até 90 (noventa) dias, a contar do depósito do valor estipulado neste Edital na conta bancária do proponente;

11.4 O prazo para prestação de contas do objeto realizado será de 120 (cento e vinte) dias a contar do depósito do valor estipulado neste Edital na conta bancária do proponente.

12) DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

12.1. Obrigações do Proponente:

12.1.1. Executar a proposta conforme especificações do Plano de Trabalho Simplificado aprovado, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso;

12.1.2. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

12.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à SECTUR;

12.1.4. Relatar à SECTUR toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da proposta;

12.1.5. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

12.1.6. Manter durante toda a vigência do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Seleção Pública;

12.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Compromisso;

12.1.8. Utilizar, na abertura e fechamento de cada um dos vídeos produzidos, as respectivas vinhetas disponibilizadas pela TV Tur / SECTUR.

12.1.9 Não dar publicidade ou divulgação aos vídeos produzidos sem a prévia revisão dos conteúdos e autorização formal emitida pela SECTUR.

12.2. Das Obrigações da SECTUR:

12.2.1. Proporcionar todas as condições para que o Proponente possa executar sua proposta de acordo com as determinações do Termo de Compromisso e deste Edital;

12.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Proponente, de acordo com as cláusulas compromissadas e os termos de sua proposta;

12.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da proposta, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2.4. Notificar o Proponente por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da proposta, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

12.2.5. Pagar ao Proponente o valor resultante da aprovação da proposta, na forma do Termo de Compromisso;

12.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Compromisso sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo Proponente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Seleção Pública.

12.2.7 – Disponibilizar vinheta de abertura e fechamento para ser incorporado a cada um dos vídeos produzidos pelas propostas vencedoras, como condição *sine qua non* para sua aprovação e publicidade.

13) DO CRONOGRAMA GERAL:

13.1. O Cronograma Geral da presente Seleção Pública têm inicialmente definidos os seguintes prazos informados na tabela abaixo, que poderão ser alterados no decorrer do processo a partir da instrução da conjunta da Comissão Habilitação e Seleção das Propostas e SECTUR;

13.2. Qualquer alteração nos prazos propostos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, no link <http://diamantina.mg.gov.br/selecao-publica-para-fomento-a-valorizacao-e-promocao-do-turismo-em-diamantina-edital-no-003-2021/>

13.3. É de responsabilidade dos Proponentes o acompanhamento o Cronograma Geral.

TABELA 3 - CRONOGRAMA GERAL:

Etapas	Evento/ ação	Data/ período
1º.	Lançamento do Edital Retificado	01/09/2021
2ª.	Inscrições	06/09/2021 a 20/09/2021
4º.	Habilitação Propostas	21/09/2021 a 23/09/2021
5º.	Resultado da Habilitação	24/09/2021
6º.	Interposição de Recursos Contra o Resultado da Habilitação	25/09/2021 a 27/09/2021
7º.	Seleção das Propostas	28/09/2021 a 01/10/2021
8º.	Resultado da Seleção	04/10/2021
9º.	Interposição de Recursos Contra o Resultado da Seleção	05/10/2021 a 07/10/2021
10.	Resultado da Final	08/10/2021

14) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Caso o número de propostas selecionada seja inferior a quantidade de vagas descritas na TABELA 1 do ITEM 1, os valores restantes poderão ser destinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

para outros editais e programas publicados com recursos da Lei Municipal nº 4.144, de 5 de julho de 2021.

14.2. A SECTUR poderá aditar, prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização e/ou compensação;

14.3. A qualquer tempo, a SECTUR poderá modificar este instrumento, caso se faça necessário, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas;

14.4. É facultada à Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos resultantes da presente Seleção Pública;

14.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas;

14.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital deverão ser prestados via e-mail edital.turismo@gmail.com

14.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, com a análise da Comissão de Habilitação e Seleção das Propostas e/ou Pareceristas;

14.8. Os termos e condições referentes ao objeto deste Edital terão prazo de vigência de 01 (um) ano a contar da data de lançamento, podendo ser prorrogado por igual período;

14.9. A participação no presente Edital implica na aceitação do (a) Proponente em publicizar todas as informações da proposta no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, bem como divulgar os resultados da ação;

14.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Diamantina-MG.

15) ANEXOS:

[ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NA ÁREA DE GUIAMENTO E/OU CONDUÇÃO TURÍSTICA](#)

[ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERÍODO DE RESIDÊNCIA](#)

[ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL N.º
003/2021

[ANEXO V - FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO](#)

[ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO](#)

[ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA](#)

Diamantina, 02 de agosto de 2021.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Lançar edital visando a Seleção Pública para Fomento Valorização e Promoção do Turismo em Diamantina, com o objetivo de valorizar e promover os atrativos culturais e naturais localizados nos distritos e povoados do município, bem como transferir renda emergencial aos guias e condutores turísticos selecionados por este Edital.

2. DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA:

O setor turístico do município como no restante do país foi fortemente impactado pelos efeitos negativos gerados pela pandemia da COVID-19. Nossos guias e condutores turísticos se viram impedidos de continuar a exercer suas atividades profissionais uma vez que tiveram que paralisá-las devido ao sistema de isolamento social imposto pela legislação do país. Assim, implementar a Lei 4.144 que prevê o atendimento emergencial do setor irá possibilitar o repasse de recursos financeiros que visam valorizar e promover o turismo, bem como fornecer subsídios financeiros que possibilitem a sobrevivência de muitos guias e condutores do município, profissionais indispensáveis para a política de desenvolvimento do Turismo local.

3. LISTA DE METAS DE PLANO DE AÇÃO:

N. o	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR DO FUNDO MUN. DE TURISMO
1.	Parágrafo 1º, do Artigo 2º, da Lei Municipal N.º 4.144/21.	Para as ações emergenciais previstas no artigo 1º desta Lei serão destinados R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) cuja aplicação será efetuada por meio de editais de Seleção Pública que fomentarão programas de apoio e financiamento já desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio ou a serem criados com a finalidade específica de adequação aos parâmetros da presente Lei.	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00

Diamantina, 01 de agosto de 2021.

EMERSON CÉSAR LEMOS ARAÚJO
Diretoria de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE GUIAMENTO E/OU CONDUÇÃO TURÍSTICA

Eu, nome completo sem abreviação, portador (a) do RG N.º N.º da carteira de identidade, expedido em data de expedição, pelo órgão expedidor, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º..., DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente como guia e/ou condutor de turismo nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei N.º 4.144/2021.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20__.

assinatura e nome do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERÍODO DE RESIDÊNCIA

Eu, nome completo sem abreviação, portador (a) do RG N.º N.º da carteira de identidade, expedido em data de expedição, pelo órgão expedidor, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º do cpf, DECLARO para os devidos fins de comprovação de período de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na data de assinatura deste documento na rua/avenida/etc. N.º, conjunto, apto, bloco, etc, BAIRRO bairro, CEP cep, residindo há no mínimo 02 (dois) anos na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais;

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20__.

assinatura e nome do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

Eu, nome completo sem abreviação, portador (a) do RG N.º N.º da carteira de identidade, expedido em data de expedição, pelo órgão expedidor, inscrito (a) no CPF/MF sob o N.º do cpf, DECLARO estar ciente e de acordo com os termos desta Seleção Pública para Fomento a Valorização e Promoção do Turismo em Diamantina: Edital N.º 003/2021, em especial com o seguinte:

1. Autorizo, quando for aplicável ao serviço prestado:

a) a revisão gramatical e ortográfica do texto da proposta, desde que não acarrete alteração do conteúdo, responsabilizando-me inteiramente pelas opiniões nele emitidas;

b) a divulgação do serviço realizado, seja ele consistente em texto, resenha, parecer, obra artística ou apresentação, sem ônus para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio - SECTUR, em seus meios de comunicação, inclusive pela internet;

c) o uso da minha imagem e da imagem da obra, quando for o caso, de forma gratuita e definitiva, para efeitos de divulgação da Seleção Pública para Fomento a Valorização e Promoção do Turismo em Diamantina: Edital N.º 003/2021, em todo o território nacional e no estrangeiro, para serem utilizadas integralmente ou em parte, com citação de meu nome, sem restrição de prazos, desde a presente data, sendo essa autorização referente a fotos ou imagens em vídeo, com ou sem captação de som para serem veiculadas em mídias eletrônicas e impressas.

2. Na hipótese de produção da obra em coautoria ou com colaboração de outrem, responsabilizo-me pela anuência dos coautores ou colaboradores, mediante assinaturas apostas ao final deste termo.

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20 ____.

assinatura e nome do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO V

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

Formulário Eletrônico de Inscrição dedicado a receber apresentações de Propostas, na forma de Plano de Trabalho Simplificado, no âmbito da Seleção Pública para Fomento a Valorização e Promoção do Turismo em Diamantina: Edital N.º 001/2020, promovido com recursos oriundos do Fundo Municipal de Turismo em decorrência da decretação de medidas destinadas à contenção do contágio por corona vírus (Covid-19), contexto que requer a tomada de decisões emergenciais em diversas frentes de gestão, em observância à hipossuficiência econômica de determinados grupos integrantes dos setores artístico-culturais e patrimoniais na esfera municipal.

Além das informações textuais a serem apresentadas nos campos pertinentes, enumerados de 1 a 17, o Proponente deverá anexar os documentos listados no ITEM 5 do Edital, enumerados de 18 a 26, e sinalizar declarações enumeradas de 27 a 30.

Orientações para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição:

- Os campos de resposta são de preenchimento obrigatório, por isso, o envio do formulário só será permitido após o preenchimento de todos os campos e anexo de todos os documentos;
- Alguns campos de resposta possuem limite de caracteres, por isso, atente-se para o limite de caracteres permitidos;
- É de responsabilidade dos Proponentes o envio de cópias digitalizadas legíveis dos documentos;
- É de responsabilidade dos Proponentes o correto preenchimento e sinalização das Declarações apresentadas.

1. Nome: (informe o seu nome completo)

2. Endereço Completo: formato aceito rua, n.º, bairro, cidade/distrito

3. Número do Telefone Celular: formato aceito (DDD) 90000-0000

4. Número da Carteira de Identidade: formato aceito MG-00.000.000

5. Número do CPF: formato aceito 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO V

<p>6. <u>Linha de Ação</u>: indicar com qual linha de ação a proposta se relaciona</p> <p>() Guias e condutores de Turismo</p>
<p>7. <u>Período de Execução</u>: indicar a data de início e de término da proposta</p> <p>dia/mês/ano a dia/mês/ano</p>
<p>8. <u>Título da Proposta</u>: informar o título da proposta</p>
<p>9. <u>Objetivo da Proposta</u>: descrever de maneira clara e sucinta os objetivos gerais da proposta (500 caracteres)</p>
<p>10. <u>Justificativa da Proposta</u>: descrever de maneira clara e objetiva as justificativas da proposta (1.500 caracteres)</p>
<p>11. <u>Participação da comunidade local</u>: indicar membros da comunidade e suas participações no projeto</p>
<p>12. <u>Plano de Aplicação</u>: informar detalhadamente como serão investidos os recursos até atingir a totalidade do valor disponibilizado</p>
<p>13. <u>Metodologia da Proposta</u>: descrever o passo-a-passo de como será realizada a proposta (1.500 caracteres)</p>
<p>14. <u>Roteiro da Proposta</u>: descrever de maneira detalhada o roteiro da proposta (1.500 caracteres)</p>
<p>15. <u>Ficha Técnica da Proposta</u>: identificar quem são as pessoas que estarão na equipe artística (se houver) e na equipe técnica de execução da proposta e suas respectivas funções (1.500 caracteres)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO V

16. Currículo do Proponente: fornecer informações básicas; informações sobre experiências profissionais como guia e/ou condutor de turismo; informações sobre formação acadêmica; informações sobre premiações se houver; informações complementares (2.000 caracteres)

17. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade
[adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

18. Cópia digitalizada do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
[adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

19. Comprovante de situação cadastral do CPF
que pode ser obtido no site da Receita Federal, por meio do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>
[adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

20. Comprovante de Residência com data de até três meses da abertura da inscrição
(conta de água, luz, telefone ou internet)
Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação na
carteira de identidade, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração
ou contrato firmado pelo proprietário/ locatário de que o Proponente reside no imóvel
[adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

21. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, obtida através de consulta a
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da
União
que pode ser obtido no site da Receita Federal, por meio do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2> [adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

22. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
que pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, por meio do link:
<http://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/> na seção Tributos On-line/ Certidão
Negativa de Débitos (CND) [adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho
máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO V

23. Declaração de Atuação Social ou Profissional nas Áreas de Guiamento e/ou Condução Turística nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei N.º 14.017/2020 [ANEXO II](#) do Edital N.º 003/2021 [adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

24. Declaração de Período de Residência assinada pelo Proponente, afirmando que reside há no mínimo 02 (dois) anos no município de Diamantina [ANEXO III](#) do Edital N.º 001/2020 [adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

25. Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e Imagem [ANEXO IV](#) do Edital N.º 003/2021 [adicione arquivos no formato PDF ou Imagem com tamanho máximo de 10 MB]

[Adicionar arquivo](#)

26. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital N.º 003/2021 e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Seleção Pública para Fomento à Valorização e Promoção do Turismo em Diamantina.

signalizar uma das opções

Sim

Não

27. Declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, durante a execução da proposta.

signalizar uma das opções

Sim

Não

28. Declara, sob as penas da lei, que disponho das condições técnicas, logísticas e materiais para realizar a proposta apresentada, observadas as exatas especificações do Edital N.º 003/2021 e seus anexos.

signalizar uma das opções

Sim

Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N.º

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FOMENTO À VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO
TURISMO EM DIAMANTINA: EDITAL N.º 003/2021

O Município de Diamantina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua da Glória, N.º 394, Bairro Centro, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.754.136/0001-90, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, neste ato representado pela Senhora Márcia Betânia de Oliveira Horta, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, inscrita no CPF sob o N.º, portadora da Carteira de Identidade de N.º e, do outro lado, o proponente da proposta intitulada, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), inscrito no CPF sob o N.º, portador (a) da Carteira de Identidade de N.º, têm entre si justos e acordados o presente Termo de Compromisso que se regerá segundo os dispositivos da Lei Municipal N.º 4.144/2021 e do estabelecido na Seleção Pública para Fomento à Valorização e Promoção do Turismo em Diamantina: Edital N.º 002/2022, aos termos da Proposta Selecionada e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento do compromisso entre COMPROMISSÁRIO e COMPROMITENTE para o fomento da valorização e promoção do turismo em Diamantina, no que diz respeito ao envio de propostas para produção de séries audiovisuais sobre atrativos naturais e culturais nos distritos e povoados de Diamantina, selecionadas no âmbito do Edital N.º 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SELEÇÃO

O presente Termo de Compromisso é lavrado a partir do cumprimento do processo de Seleção Pública para Fomento à Valorização e Promoção do Turismo em Diamantina: Edital N.º 003/2021, fundamentado nos termos dispositivos da Lei Municipal N.º 4.144/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO VI

CLÁUSULA TERCEIRA: DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, os seguintes documentos: Edital N.º 003/2021 e seus Anexos e Proposta da COMPROMITENTE.

Subcláusula - Serão incorporadas ao Termo de Compromisso, mediante Termos Aditivos e/ou de ratificação, quaisquer modificações necessárias, ocorridas durante a sua vigência, para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

I - Executar a proposta conforme especificações do Plano de Trabalho Simplificado aprovado, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso;

II - Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

III - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao COMPROMITENTE;

IV - Relatar ao COMPROMITENTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da proposta;

V - Não permitir a utilização do trabalho do menor;

VI - Manter durante toda a vigência do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente Seleção Pública;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Compromisso;

VIII - Utilizar, na abertura e fechamento de cada um dos vídeos produzidos, as respectivas vinhetas disponibilizadas pela TV Tur / SECTUR.

XIX - Não dar publicidade ou divulgação aos vídeos produzidos sem a prévia revisão dos conteúdos e autorização formal emitida pela SECTUR.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO VI

I - Proporcionar todas as condições para que o COMPROMISSÁRIO possa executar sua proposta de acordo com as determinações do Termo de Compromisso e do Edital;

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo COMPROMITENTE, de acordo com as cláusulas compromissadas e os termos de sua proposta;

III - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da proposta, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

IV - Notificar o COMPROMISSÁRIO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da proposta, fixando prazo para a sua correção;

V - Pagar ao COMPROMISSÁRIO o valor resultante da aprovação da proposta, na forma do Termo de Compromisso;

VI - Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Compromisso sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Seleção Pública.

VII – Disponibilizar vinheta de abertura e fechamento para ser incorporado a cada um dos vídeos produzidos pelas propostas vencedoras, como condição *sine qua non* para sua aprovação e publicidade.

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA

A COMPROMITENTE não poderá ceder ou transferir este Termo de Compromisso, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONTRAPARTIDA, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

I - A contrapartida se refere a citações, referências e inserção de logomarcas das instituições realizadoras do presente Edital nos produtos resultantes das atividades artístico-culturais e patrimoniais:

A. Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

B. Prefeitura Municipal de Diamantina (brasão oficial do município/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio – SECTUR;

C. TV Tur – Seu Canal de Turismo em Diamantina



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO VI

II - A Prestação de Contas será realizada por meio de apresentação de Relatório de Execução da Proposta, nos moldes o ANEXO VII do Edital, onde o Proponente deverá informar nos campos pertinentes dados quantitativos e qualitativos sobre: o cumprimento do objetivo da proposta; participação do público beneficiado da proposta; cumprimento das metas da proposta, planilha de cumprimento do plano de aplicação, além de apresentar arquivo impresso e digitais que comprovem as informações prestadas (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.);

III - O prazo para a execução final da proposta será de até 90 (noventa) dias, a contar do depósito do valor estipulado neste Edital, na conta bancária do proponente e mais 30 (trinta) dias para prestar contas do objeto realizado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento dos valores destinados a proposta selecionada, no valor de R\$ será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do COMPROMITENTE, conta bancária

II - Sobre o valor devido ao contratado, o COMPROMISSÁRIO efetuará as retenções tributárias cabíveis com base na Tabela Progressiva do Imposto de Renda.

III - Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar N.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

IV - É vedado ao COMPROMITENTE transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes desse pagamento.

V. A natureza da despesa está atrelada a Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

I - Para dirimir dúvidas que possam surgir com referência ao presente Termo de Compromisso, fica eleito o foro da cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro.

II - E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presentes, para que produza todos os seus efeitos legais.

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO VI

Pelo COMPROMISSÁRIO: _____

Pelo COMPROMITENTE: _____

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO VII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

A Prestação de Contas será realizada por meio de apresentação de Relatório de Execução da Proposta, onde o Proponente deverá informar nos campos pertinentes dados quantitativos e qualitativos sobre: o cumprimento do objetivo da proposta; participação do público beneficiado da proposta; cumprimento das metas da proposta, planilha de cumprimento do plano de aplicação, além de apresentar arquivos impressos e digitais que comprovem as informações prestadas (exemplo: fotografias, listas de presença, peças gráficas e digitais; reportagens, vídeos, etc.).

O Relatório de Execução da Proposta deverá ser impresso, assinado e encaminhado junto com seus anexos por meio digital (e-mail) edital.turismo@gmail.com ou meio físico (correios) ou para o seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio

Praça Antônio Eulálio, n. ° 53 – Centro –

CEP 39100-000 – Diamantina – Minas Gerais

1. Nome: (informe o seu nome completo)

2. Endereço Completo: formato aceito rua, n.º, bairro, cidade/distrito

3. Número do Telefone Celular: formato aceito (DDD) 90000-0000

4. Número da Carteira de Identidade: formato aceito MG-00.000.000

5. Número do CPF: formato aceito 000.000.000-00

6. Linha de Ação: indicar com qual linha de ação a proposta se relaciona

() Guia e/ou condutores de Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural
e de Políticas Culturais

ANEXO VII

7. Período de Execução: indicar a data de início e de término da proposta

dia/mês/ano a dia/mês/ano

8. Título da Proposta: informar o título da proposta

9. Cumprimento do Objeto da Proposta: informar como a proposta foi cumprida, facilidades e dificuldades encontradas.

10. Participação do Público Beneficiado da Proposta: informar como o público participou da proposta, se houve interação com o público, se houve retorno de comentários ou declarações sobre a proposta

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20__.

assinatura e nome do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e de Políticas Culturais

ANEXO VII

12. Planilha de Cumprimento do Plano de Aplicação: informar detalhadamente como foram investidos os recursos até atingir a totalidade do valor disponibilizado

Item	Descrição	Fornecedor	Nº Doc. Fiscal	Valor
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
TOTAL DE RECURSOS APLICADOS				

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20__.

assinatura e nome do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e de Políticas Culturais

ANEXO VII

13. Arquivos impressos e digitais que comprovem as informações prestadas: (exemplo: vídeos, fotografias, reportagens, etc.)

Item	Descrição	Meio de Veiculação	Caso tenha sido veiculado em site ou rede social informe o link
1.		() físico () digital	
2.		() físico () digital	
3.		() físico () digital	
4.		() físico () digital	
5.		() físico () digital	
6.		() físico () digital	
7.		() físico () digital	
8.		() físico () digital	

DIAMANTINA-MG, ____ de _____ de 20__.

assinatura e nome do declarante